



**LEI Nº 894/2016**

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 245.850,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
<b>05- ÓRGÃO</b>	<b>SECRETÁRIA DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOR</b>		
<b>10-UNIDADE</b>	<b>INFRA-ESTRUTURA PUBLICA</b>		
15	URBANISMO		
15451	INFRA-ESTRUTURA		
154510004	GESTAO DO URBANISMO		
154510004.1.022000	CONSTRUIR E CONSERVAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS BOSQUE E LAGOS NA SEDE E POVOADOS		
4.4.90.51.00.00.00(978)	OBRAS E INSTALAÇÕES	824	R\$ 245.850,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 245.850,00</b>

**Art. 2º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância **R\$ 245.850,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais)** proveniente de excesso de arrecadação na fonte 824, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 08 de Julho de 2016.

**JOÃO CLAUDIO ROMERO**  
PREFEITO MUNICIPAL